



SEXTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 138/2018 AO CONTRATO 245/2014

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 245/2014:** Contratação de empresa para locação por diárias de ônibus urbanos com capacidade de 44 poltronas, a serem utilizados no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Lauro de Freitas, requisitada pela Secretaria Municipal de Educação.

**LICITAÇÃO:** pregão presencial nº 015/2014, em observância à lei nº 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21968/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.1001.2216.33903900.15; 03.1001.2194.33903900.04; 03.1001.2194.33903900.01.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela Prefeita, Sr<sup>a</sup>. Moema Isabel Passos Gramacho.

**CONTRATADA:** ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.346.381/0001-77, com sede na Rua Bom Jesus da Lapa, 10, Garagem, IAPI, Salvador, Bahia, CEP: 40323-300.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do contrato por mais **09 (nove) meses**, com início em 18/12/2018 e termo final previsto para 18/08/2019, mantido a soma mensal de **RS592.575,45 (quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo o montante global de **RS5.333.179,05 (cinco milhões trezentos e trinta e três mil cento e setenta e nove reais e cinco centavos)**, conforme dotação orçamentária supra, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLAUSULA TERCEIRA - RESCISÃO:** Este aditivo poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para a Contratante, mediante conclusão do Processo Licitatório, Concorrência nº007/2017, em curso.

**CLÁUSULA QUARTA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas/BA, 18 de dezembro de 2018.

*[Handwritten Signature: Moema Isabel Passos Gramacho]*  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – CONTRATANTE  
Sr<sup>a</sup>. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeito

*[Handwritten Signature: Paulo Gabriel Soledade Nacif]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Paulo Gabriel Soledade Nacif - Secretário

*[Handwritten Signature: Dono da empresa]*  
ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Francine Lima de Carvalho CPF: 824975595-20
2. Quirina Taisa Penvalhal Mamede CPF: 817728745-15

*[Handwritten Signature: Henrique Tanajura]*  
Henrique Tanajura  
Sub. Procurador do Município  
Procuradoria Geral/PMLF  
Matrícula 66612-9